

CÂMARA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
Nº 2581/2023
Em 18 de 04
Protocolista 2023

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Unidade de Referência salarial URS para o exercício de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais com quarenta centavos) a Unidade de Referência Salarial – URS, fixada pela Lei nº 150/2003, e em suas alterações.

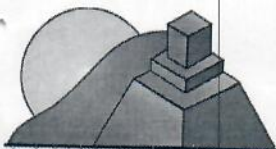
Art. 2º Aos servidores do Programa Saúde da Família e aos decorrentes de contratos emergenciais será aplicado o mesmo índice da variação da URS concedido por esta Lei, assim como a remuneração dos conselheiros tutelares fixada pela Lei 187/2007, e em suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.852 de 30 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de abril de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

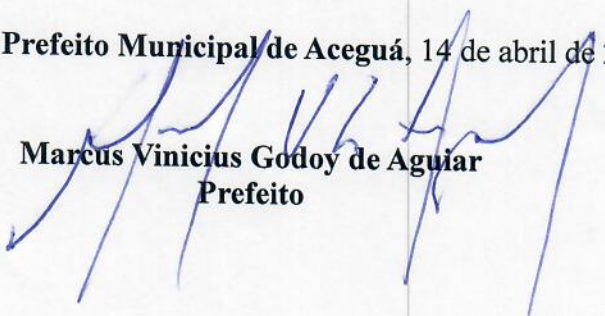
O presente Projeto de Lei tem por objetivo, promover a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Carta Magna, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2023.

Considerando que a Lei Federal nº 10.331 de 18 de dezembro de 2001, regulamenta o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, determinando que a revisão geral anual seja promovida no mês de janeiro e buscando um alinhamento simétrico a esta norma, o projeto em tela visa padronizar o procedimento quanto à realização da dita revisão, seguindo o mesmo critério adotado no âmbito da União.

O índice aplicado INPC - 2023, nos últimos 12 meses foi de 5,93% sendo que a URS passa a ter o valor de R\$ 581,40.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de abril de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 17 de abril de 2023.

